



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.549/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de “**OFICINAS, ATIVIDADES OCUPACIONAIS E DE ENTRETENIMENTO VOLTADO PARA OS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI AFRA-ROTH**, conforme o Plano de Ação de 2018, proposto pela Diretoria de Políticas Transversais - DIPT”, mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado nos lotes 01 e 02 do Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Valor Máximo da licitação é de R\$ 145.260,54 (*cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais, cinquenta e quatro centavos*)

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 05/julho/2018;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 05/julho/2018, a partir das 09 horas.
- Início da sessão pública/lances: dia 05/julho/2018, às 09h15min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRA: Goreti Aparecida da Rosa.

Fone: (45) 3521-1368 – goreti.gar@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:30 horas

Praça Getúlio Vargas, nº 260 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I: Termo de Referência.
- Anexo II: Objeto e demais aspectos relacionados.
- Anexo III: Exigências da proposta comercial e da habilitação
- Anexo IV: Minuta de contrato.
- Modelo I: Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
- Modelo II: Declaração Conjunta.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- g) Modelo III: Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- h) Modelo IV: Proposta Comercial.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas nº 280 – Centro - CEP 85.851-340, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas acima, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail goreti.gar@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo deste Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz do Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 ☎(45) 2105-1368 / e-mail: goreti.gar@pmfi.pr.gov.br / www.pmfi.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 2.3.1. Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 2.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 2.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 2.3.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - 2.3.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - 2.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 2.3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - 2.3.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 2.3.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 2.3.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

3.1.1. Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II - Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV - adjudicação da proposta de menor preço;
- V - Elaboração de ata;
- VI - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII - Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção **“Acesso Identificado”**.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por



terceiros.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. *Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.*
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.**
- 6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:**
- 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, a recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultadas as demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciará-se a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará em preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame as licitantes vencedoras.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuado pela Autoridade Superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será convocada a licitante vencedora para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.
- 10.2. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato e/ou emissão da Nota de Empenho.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidos contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.4. No termo de contrato serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:
- 11.4.1. Advertência;
 - 11.4.2. Multa:
 - 11.4.2.1. Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
 - 11.4.2.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s).
 - 11.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
 - 11.4.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- 11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.8. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.8. A participação da licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. Em não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no caderno de informação deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-Pr, 19 de junho de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO DE AÇÃO 2018 VOLTADO PARA O SERVIÇO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO/CCI AFRA-ROTH - DIRETORIA DE POLÍTICAS TRANSVERSAIS.

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de oficinas, atividades ocupacionais e entretenimento conforme plano de Ação 2018 para atender o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO CCI - AFRA-ROTH pertencente à Diretoria de Políticas Transversais, os quais são mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu tem como parte de suas atribuições a oferta de oficinas e atividades ocupacionais para atendimento a demanda do Centro de Convivência do Idoso Afra-Roth, vislumbrando atender a programação consonante com o plano de ação 2018, através de oficinas e atividades a serem desenvolvidas na unidade. A propositura trás no seu bojo a concepção de melhoria na qualidade de vida dos idosos e familiares, viabilizando e capacitando para o trabalho multidisciplinar. Além disto, promovendo a interação com as equipes técnicas do serviço de convivência, de modo a enfatizar a tipificação no que tange ao serviço de convivência.

As políticas transversais têm como missão a articulação com as demais políticas de proteção ao idoso de forma que direta ou indiretamente busca prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e construção de pertencimento, através da integração social no viés de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, direcionando esforços a fim de contemplar a população idosa que estão em situação de vulnerabilidade social e, ou, fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de discriminações de gênero, étnicas, por idade, por deficiências. Assim a partir do entendimento que para diagnosticar as possíveis situações de vulnerabilidade e trabalhar na prevenção desta é preciso a interação com os atendidos. A oferta de atividades que atraem o público para que haja essa troca de informação, tem sido o desafio. E é com esse objetivo de aproximar atendidos e instituições que é oferecido diversas oficinas. As oficinas e atividades, além de atrair o público alvo têm à função de interação social e desenvolvimento das habilidades concernentes a cada oficina e/ou atividades.

Os principais objetivos do Centro de Convivência do Idoso Afra-Roth estão voltados para o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade, no fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situação de risco a intervenção social. A intervenção social deve ser pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária considerando que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, assim como a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo assegurando um espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

a promover a sua convivência familiar e comunitária. Detectando as necessidades e motivações para desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida.

META, IDOSOS E SEUS FAMILIARES.

Ofertar ao público alvo, sendo: idosos do Município de Foz do Iguaçu, **oficinas e atividades** conforme o plano de ação de 2018 do serviço do Centro de Convivência do Idoso CCI - Afra-Roth vinculado a Diretoria de Políticas Transversais, visando promover o acesso a direitos que contribuam na melhoria da qualidade de vida do idoso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de pessoa jurídica obedece ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

No **ANEXO I** contendo as especificações, quantidades e valores máximos estimados para as oficinas e atividades a serem contratados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu, perfazendo o **valor máximo estimado de R\$ 145.260,54 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)**.

4. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado, com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços através de oficinas e atividades, conforme detalhado no Anexo I deste Termo de Referência, considerado como referências para a Administração foi estimado o valor máximo das despesas em **R\$ 145.260,54 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)**.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos serviços contratados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- Acompanhar a realização dos serviços contratados, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.
- Definir o cronograma e os locais das atividades dos profissionais, em conjunto com a **CONTRATADA**;



- Fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto deste contrato;

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços solicitados, conforme as necessidades e na forma indicada pela **CONTRATANTE**, a saber:

- Indicar a pessoa responsável para as tratativas necessárias com a **CONTRATANTE**, durante todo o período vigente do contrato;
- Disponibilizar, no ato da contratação, instrutor(es), monitor(es) ou consultor(es) alocado(s) aos serviços de treinamento objeto deste Termo de Referência com certificação profissional comprovada;
- Elaborar em conjunto com as coordenações das respectivas áreas responsáveis, o planejamento das atividades programáticas e demais tratativas das oficinas e atividades previstas neste Termo de Referência;
- Fornecer, após 30 (trinta) dias úteis da emissão da Nota de Empenho, a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue nas oficinas e atividades, para aprovação da **CONTRATANTE**. O conteúdo deverá conter o programa detalhado no Anexo I deste Termo de Referência
- Disponibilizar os serviços de oficinas e atividades, objeto deste Termo de Referência, de acordo com os prazos e as especificações exigidas, tendo como premissa a garantia na qualidade dos serviços e materiais;
- Ministras as oficinas e atividades de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como deverá fornecer os materiais para o desenvolvimento das mesmas durante todo o período de contrato;
- Assegurar o cumprimento da carga horária prevista por cada tipo de oficina e atividade proposta;
- Disponibilizar sistema para registro e controle das presenças dos participantes;
- Fornecer todo material didático, material de consumo e material de apoio necessários à plena realização das oficinas;
- Ao final de cada oficina promover a emissão e entrega dos certificados nominais de conclusão aos participantes das mesmas
- Arcar com despesas pertinentes a passagens, traslados, hospedagens e alimentação dos instrutores e/ou palestrantes residentes em outras localidades;
- Se em caso de força maior, a realização das oficinas e atividades não possa ser realizada no prazo especificado, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito à **CONTRATANTE** a ocorrência, indicando o novo cronograma de realização, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;
- A **CONTRATADA** ao final do contrato deverá entregar a **CONTRATANTE** os materiais permanentes e de consumo adquiridos no período de contrato em perfeito estado;
- Emitir nota fiscal juntamente com os itens a seguir:
 - Todas as certidões necessárias para realização do pagamento;
 - Relatório resumido das atividades desenvolvidas de cada oficina e/ou atividade com avaliação;
 - Relatório de chamada dos alunos;
- Garantir a substituição dos materiais que não tenham qualidade sem ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes;
- Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como contratação de recursos humanos, salários, vale transporte, encargos sociais, trabalhistas, entre outros tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, respeitando a remuneração mínima que deverá ser paga pela **CONTRATADA** aos profissionais de acordo com a legislação vigente.
- Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, objetivando a correta execução dos serviços contratados;
- Assumir todas as obrigações patronais como única empregadora, ficando a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu livre de qualquer ônus não explícito nos termos contratuais;
- Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;
- Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de prestadores de serviços. Especificamente no contrato da banda que serão dois dias na semana:
Um dos bailes será realizado no Cento de Convivência do Idoso Afra-Roth, todas as sextas-feiras. O outro baile terá rotatividade nos locais de atividades na cidade de Foz do Iguaçu, baseado em cronograma entregue com 12 (doze) horas de antecedência indicando o local.

1. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As oficinas e atividades serão realizadas nas unidades indicadas neste Termo de Referência, dentro do Município de Foz do Iguaçu (PR), a saber:

- Centro de Convivência do Idoso Afra-Roth- Rua Piquiri, 76-138- Conjunto Libra, CEP 85857-610- telefone 3901-3257.
- Locais itinerantes, conforme cronograma a ser apresentado pela Diretoria de Políticas Transversais.

2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá atender ao cronograma de realização das turmas, previamente elaborado e apresentado pela **CONTRATANTE**.

3. PERÍODO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 meses (doze meses).

4. EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- A **CONTRATADA** deverá emitir **Nota Fiscal** juntamente com todas as certidões necessárias para realização do pagamento;
- *As informações complementares a serem acrescentadas na **Nota Fiscal**, serão posteriormente, repassadas através da Diretoria de Gestão Financeira do SUAS – DGFS pelo telefone (045) 3545-1002), Cabe a **CONTRATADA** entrar em contato com o departamento financeiro.*



7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Para a realização destas oficinas, estipula-se o prazo mínimo de contrato por 12 (doze) meses.

8. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nomeiam-se como responsáveis pelo acompanhamento do contrato:

- **Gestor: Elias de Sousa Oliveira**
- **Fiscal:**
 - Maria José de Souza El Saad – Diretora de Políticas Transversais
 - Genir Terra da Rosa - Coordenador do Centro de Convivência do Idoso Afra Roth

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	EXERCÍCIO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
08.01.08.244.0080.2066	1.000	2018	33.90.39	R\$ 75.630,27
08.01.08.244.0080.2066	1.000	2019	33.90.39	R\$ 75.630,27

- No exercício de 2019 será utilizado esta dotação ou similar.

10. DO RECEBIMENTO

O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

11. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 30 (*trinta*) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.

b) A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

c) Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

c.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

c.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

c.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

c.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Foz do Iguaçu – Pr.14 de junho de 2018.

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social



ANEXO II

DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitalizada, através do site www.licitacoes-e.com.br, e deverá conter:

I - Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após a vírgula. Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote.

II - Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.

III - Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.

IV - Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

V - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:
- 2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - 2.2 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores.
 - 2.1.2.1 Considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor: Tratando-se de sociedades por ações, o estatuto social vigente e atas das assembleias e de designação ou eleição de diretoria; tratando de sociedade empresária, contrato social e respectivas alterações ou contrato social consolidado e respectivas alterações.
 - 2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - 2.4 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **modelo II**.
 - 2.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN nº. 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **modelo III**.
 - 2.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
 - 2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 2.8 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014.
 - 2.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
 - 2.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
 - 2.11 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - 2.12 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.13 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

2.14 Atestado(s) ou Declaração de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos contratantes dos serviços, devidamente assinado(s), comprovando desempenho anterior do objeto em condições equivalentes, para a execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.

a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/02, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1. Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa arrematante deverá encaminhar, a proposta comercial e documentação de habilitação e catálogos quando couber, que deverão chegar até o pregoeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.2 Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.3 O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a execução do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.4 A licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos de habilitação anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz do Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 ☎(45) 2105-1368 / e-mail: goreti.gar@pmfi.pr.gov.br / www.pmfi.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.1. Os documentos referidos nos itens **2 e 3** deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.2.** A documentação de que trata os itens **2 e 3** deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade no último dia previsto para a entrega da documentação e das propostas. Não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
- 4.3. Caso os documentos referidos nos itens **2 e 3** deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.6. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e/ou declaração - **modelo I**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06.
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – LOTE 01

LOTE 01: ITEM 01 - OFICINAS DE DANÇA CULTURAL (ETNICA) PARA IDOSOS

ORDEM	OFICINA DESCRIÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS POR TURMA	NÚMERO DE OFICINAS POR SEMANA	DIAS DA SEMANA PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS	HORAS SEMANAIS	HORAS MENSAIS	TOTAL HORAS ANO	VLR. HORA	TOTAL VALORES
1	OFICINA DE DANÇA CULTURAL (ETNICA) PARA IDOSOS	1	2	TERÇAS E QUINTAS FEIRA	3	27	162	R\$ 119,67	R\$ 19.386,54

NUMERO MAXIMO DE ALUNO POR TURMA – 60 ALUNOS, PODENDO HAVER ROTATIVIDADE NO DECORRER DO PERÍODO DE OFICINA. O ALUNO PODERÁ INICIAR A OFICINA A QUALQUER MOMENTO.

O PROJETO E O CRONOGRAMA DA OFICINA SERÃO DESENVOLVIDOS EM CONJUNTO (CONTRATADA E CONTRATANTE)

DEVERA SER FORNECIDO PELA CONTRATADA TODOS OS MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS E ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA AS APRESENTAÇÕES. EXEMPLOS: BAMBOLÊS, FLORES ARTIFICIAIS, BENGALAS, LENÇOS, TECIDOS, E TRAJES, TIARAS, ERCHAPES(70X70), FITAS DE CETIN(FITAS GINÁSTICA RÍTMICA) VELCRO BRANCO E LARANJA LARGURA DE 1,5 OU 2,0 CM, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO À 60 ALUNOS POR TURMA.

OS MATERIAIS CONFECCIONADOS FICARÃO PARA O ACERVO DO CCI.

A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR EM CONJUNTO COM A DIRETORIA DE POLÍTICAS TRANSVERSAIS E COORDENADORES DOS LOCAIS, O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PROGRAMÁTICAS E DEMAIS TRATATIVAS DAS OFICINAS



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA DEVERÁ MINISTRAR AS OFICINAS E ATIVIDADES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ASSIM COMO DEVERÁ FORNECER OS MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MESMAS DURANTE TODO O PERÍODO DE CONTRATO

A CONTRATADA, AO FINAL DO CONTRATO, DEVERÁ ENTREGAR A CONTRATANTE OS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE CONTRATO EM PERFEITO ESTADO.

a) A contratada deverá apresentar à Diretoria de Políticas Transversais o “Currículo” dos profissionais selecionados para a realização das oficinas, para sua análise e aprovação.

b) **Após a aprovação desta Diretoria**, a Contratada deverá apresentar:

b.1) Comprovação de que o profissional indicado possui **Qualificação e/ou experiência Técnica na área DANÇA CULTURAL (ETNICA) PARA IDOSOS**;

b.2) **Declaração** emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado certificando que o **profissional ou pessoa jurídica** prestou serviços na área do objeto cotado, com excelência e qualidade. A declaração deverá contemplar os seguintes requisitos mínimos:

- Nome do curso/oficina ministrado;
- Descrição resumida do conteúdo;
- Quantidade de treinamentos (oficinas);
- Carga horária realizada;
- Declaração de que o serviço foi realizado de forma satisfatória;
- Dados (nome, endereço, telefone, e-mail) do responsável pela área da empresa ou organização emissora do atestado, para confirmação das referências.

b.3) Comprovação de vínculo do profissional. (através de: CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, ou Contrato Social no caso do Profissional ser também Sócio da Empresa Licitada).

* QTDE DE SEMANAS - FOI UTILIZADO O CÁLCULO MÉDIO DE 4,5 SEMANAS POR MÊS.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 01: ITEM 02 - OFICINA DE PINTURA EM TELA PARA IDOSOS

ORDEM	OFICINA DESCRIÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS POR TURMA	NÚMERO DE OFICINAS POR SEMANA	DIAS DA SEMANA PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS	HORAS SEMANAIS	HORAS MENSAIS	TOTALHORAS ANO	VLR. HORA	TOTAL VALORES
2	OFICINA DE PINTURA EM TELA PARA IDOSOS	1	2	TERÇAS E E QUINTAS FEIRA	3	27	162	R\$ 125,00	R\$ 20.250,00

NUMERO MAXIMO DE ALUNOS POR TURMA – 25 ALUNOS, PODENDO HAVER ROTATIVIDADE NO DECORRER DO PERÍODO DE OFICINA. O ALUNO PODERÁ INICIAR A OFICINA A QUALQUER MOMENTO

O PROJETO E O CRONOGRAMA DA OFICINA SERÃO DESENVOLVIDOS EM CONJUNTO (CONTRATADA E CONTRATANTE)

DEVERA SER FORNECIDO PELA CONTRATADA TODO OS MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS (PINCEIS, TINTAS, TELAS, SUPORTES PARA TELAS E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO BOM E CORRETO ANDAMENTO DA OFICINA , EM QUANTIDADE PARA ATENDIMENTO À 2560 ALUNOS POR TURMA.

TUDO MATERIAL PRODUZIDO DURANTE AS OFICINAS DEVERÁ FICAR PARA OS ALUNOS.

A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR EM CONJUNTO COM A DIRETORIA DE POLÍTICAS TRANSVERSAIS E COORDENADOR DOS LOCAIS, O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PROGRAMÁTICAS E DEMAIS TRATATIVAS DAS OFICINAS

A CONTRATADA DEVERÁ MINISTRAR AS OFICINAS E ATIVIDADES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ASSIM COMO DEVERÁ FORNECER OS MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MESMAS DURANTE TODO O PERÍODO DE CONTRATO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA, AO FINAL DO CONTRATO, DEVERÁ ENTREGAR A CONTRATANTE OS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE CONTRATO EM PERFEITO ESTADO.

a) A contratada deverá apresentar à Diretoria de Políticas Transversais o “*Curriculum*” dos profissionais selecionados para a realização das oficinas, para sua análise e aprovação.

b) **Após a aprovação desta Diretoria**, a Contratada deverá apresentar:

b.1) Comprovação de que o profissional indicado possui **Qualificação e/ou experiência Técnica na área de ARTES PLÁSTICA**;

b.2) **Declaração** emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado certificando que o **profissional ou pessoa jurídica** prestou serviços na área do objeto cotado, com excelência e qualidade. A declaração deverá contemplar os seguintes requisitos mínimos:

- Nome do curso/oficina ministrado;
- Descrição resumida do conteúdo;
- Quantidade de treinamentos (oficinas);
- Carga horária realizada;

- Declaração de que o serviço foi realizado de forma satisfatória;

- Dados (nome, endereço, telefone, e-mail) do responsável pela área da empresa ou organização emissora do atestado, para confirmação das referências.

b.3) Comprovação de vínculo do profissional. (através de: CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, ou Contrato Social no caso do Profissional ser também Sócio da Empresa Licitada).

*** QTDE DE SEMANAS - FOI UTILIZADO O CÁLCULO MÉDIO DE 4,5 SEMANAS POR MÊS.**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 01: ITEM 03 - OFICINA DE CORAL PARA IDOSOS

ORDEM	OFICINA DESCRIÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS POR TURMA	NÚMERO DE OFICINAS POR SEMANA	DIAS DA SEMANA PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS	HORAS SEMANAIS	HORAS MENSAIS	TOTAL HORAS ANO	VLR. HORA	TOTAL VALORES
3	OFICINA DE CORAL PARA IDOSOS	1	2	TERÇAS E E QUINTAS FEIRA	3	27	162	R\$ 126,00	R\$ 20.412,00
TRAJES PARA USO DOS INTEGRANTES DO CORAL: A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE EM TECIDO CETIM OU OUTRO COMPATÍVEL									
MATERIAIS PARA 60 ALUNOS NO CASO DA CAPA(VESTIMENTA), ESSES MATERIAIS FICARÃO PARA O ACERVO DO CCI.									
O PROJETO E O CRONOGRAMA DA OFICINA SERÃO DESENVOLVIDOS EM CONJUNTO (CONTRATADA E CONTRATANTE)									
A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR EM CONJUNTO COM A DIRETORIA DE POLÍTICAS TRANSVERSAIS E COORDENADORES DOS LOCAIS, O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PROGRAMÁTICAS E DEMAIS TRATATIVAS DAS OFICINAS									
A CONTRATADA DEVERÁ MINISTRAR AS OFICINAS E ATIVIDADES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ASSIM COMO DEVERÁ FORNECER OS MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MESMAS DURANTE TODO O PERÍODO DE CONTRATO									
A CONTRATADA, AO FINAL DO CONTRATO, DEVERÁ ENTREGAR A CONTRATANTE OS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE CONTRATO EM PERFEITO ESTADO.									
a)A contratada deverá apresentar à Diretoria de Políticas Transversais o “Currículo” dos profissionais selecionados para a realização das oficinas, para sua análise e aprovação. b) Após a aprovação desta Diretoria , a Contratada deverá apresentar: b.1) Comprovação de que o profissional indicado possui Qualificação e/ou experiência Técnica na área de ÁREA DE MÚSICA E/OU CORAL ; b.2) Declaração emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado certificando que o profissional ou pessoa jurídica prestou serviços na área do objeto cotado, com excelência e qualidade. A declaração deverá contemplar os seguintes requisitos mínimos: - Nome do curso/oficina ministrado; - Descrição resumida do conteúdo;									



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Quantidade de treinamentos (oficinas);
- Carga horária realizada;
- Declaração de que o serviço foi realizado de forma satisfatória;
- Dados (nome, endereço, telefone, e-mail) do responsável pela área da empresa ou organização emissora do atestado, para confirmação das referências.

b.3) Comprovação de vínculo do profissional. (através de: CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, ou Contrato Social no caso do Profissional ser também Sócio da Empresa Licitada).

* QTDE DE SEMANAS - FOI UTILIZADO O CÁLCULO MÉDIO DE 4,5 SEMANAS POR MÊS.

LOTE 01: ITEM 04 - OFICINA DE ARTESANATO PARA IDOSOS

ORDEM	OFICINA DESCRIÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS POR TURMA	NÚMERO DE OFICINAS POR SEMANA	DIAS DA SEMANA PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS	HORAS SEMANAIS	HORAS MENSAIS	TOTAL HORAS ANO	VLR. HORA	TOTAL VALORES
4	OFICINA DE ARTESANATO PARA IDOSOS	1	1	SEXTAS FEIRAS	3	27	162	R\$ 126,00	R\$ 20.412,00

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODO OS MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DE ARTESANATO E AVIAMENTOS EM GERAL. EXEMPLO: LINHA DE CROCHÊ, AGULHA DE CROCHÊ, AGULHA DE TRICÔ, LINHA DE NYLON(PEÇA), PANOS DE PRATO, TOALHAS, BABADOS E RENDAS, BARBANTES, BISCUIT E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO CONFORME O PROJETO A SER DESENVOLVIDO EM CONJUNTO COM A COORDENAÇÃO.

QUANTIDADE DEVERA ATENDER OS CURSO DURANTE TODO O ANO NUM LIMITE MAXIMO DE 30 ALUNOS ANO, REPONDO OS MATERIAIS PARA ESTE NUMERO MAXIMO DE ALUNO QUANDO NECESSÁRIO.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

NUMERO MAXIMO DE ALUNO – 30 ALUNOS, PODENDO HAVER ROTATIVIDADE NO DECORRER DO PERÍODO DE OFICINA.

O PROJETO E CRONOGRAMA DA OFICINA SERÃO DESENVOLVIDOS EM CONJUNTO (CONTRATADA E CONTRATANTE)

A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR EM CONJUNTO COM A DIRETORIA DE POLÍTICAS TRANSVERSAIS E COORDENADORES DOS LOCAIS, O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PROGRAMÁTICAS E DEMAIS TRATATIVAS DAS OFICINAS

A CONTRATADA DEVERÁ MINISTRAR AS OFICINAS E ATIVIDADES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ASSIM COMO DEVERÁ FORNECER OS MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MESMAS DURANTE TODO O PERÍODO DE CONTRATO

A CONTRATADA, AO FINAL DO CONTRATO, DEVERÁ ENTREGAR A CONTRATANTE OS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE CONTRATO EM PERFEITO ESTADO.

a)A contratada deverá apresentar à Diretoria de Políticas Transversais o “*Curriculum*” dos profissionais selecionados para a realização das oficinas, para sua análise e aprovação.

b) **Após a aprovação desta Diretoria**, a Contratada deverá apresentar:

b.1) Comprovação de que o profissional indicado possui **Qualificação e/ou experiência Técnica na área de ÁREA DE ARTESANATO PARA IDOSOS;**

b.2) **Declaração** emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado certificando que o **profissional ou pessoa jurídica** prestou serviços na área do objeto cotado, com excelência e qualidade. A declaração deverá contemplar os seguintes requisitos mínimos:

- Nome do curso/oficina ministrado;
- Descrição resumida do conteúdo;
- Quantidade de treinamentos (oficinas);
- Carga horária realizada;
- Declaração de que o serviço foi realizado de forma satisfatória;
- Dados (nome, endereço, telefone, e-mail) do responsável pela área da empresa ou organização emissora do atestado, para confirmação das referências.

b.3) Comprovação de vínculo do profissional. (através de: CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, ou Contrato Social no caso do Profissional ser também Sócio da Empresa Licitada).

* QTDE DE SEMANAS - FOI UTILIZADO O CÁLCULO MÉDIO DE 4,5 SEMANAS POR MÊS.

TOTAL:

R\$

80.460,54



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - LOTE N° 002

LOTE 02: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PROMOÇÃO DE BAILE

ORDEM	OFICINA DESCRIÇÃO	QTDE DE PÚBLICO	DIAS DA SEMANA PARA REALIZAÇÃO DAS BAILE	HORÁRIOS:	QTDE DE SEMANAS *	QTDE	QTDE HORASPOR BAILE	QTDE DE HORAS SEMANAIS	TOTAL HORAS ANO	VLR. HORA	TOTAL VALORES
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA PARA PROMOVER BAILE IDOSO E DA FAMILIA	1.000	01 DIA NA SEXTA FEIRA NO CCI E 01 DIA EM LOCAIS INTINERANTES	INÍCIO ÀS 15 HS E CONCLUSÃO ÀS 18 HS.	54	2 BAILES POR SEMANA	3	6	324	R\$ 200,00	R\$ 64.800,00

DEVERA ESTAR INCLUSO NO SERVIÇO 06(SEIS) HORAS DE APRESENTAÇÃO POR SEMANA, COM INÍCIO ÀS 15 HS E CONCLUSÃO ÀS 18 HS.

BANDA COM SONORIZAÇÃO PARA NO MINIMO 1.000 PESSOAS. -

FICA EXPLICITO QUE SERÁ PAGO O PERÍODO DE APRESENTAÇÃO POR ESTE MOTIVO A BANDA DEVE ESTAR NO LOCAL DE APRESENTAÇÃO COM TUDO PREPARANDO COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.

QUANTO AO REPERTORIO MUSICAL DEVE SER APRESENTADO À DIRETORIA DE POLÍTICAS TRANSVERSAIS.COM 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE POSSA APROVAR E EM TEMPO HÁBIL PARA ALTERAÇÕES.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A BANDA DEVERA SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3 MÚSICOS INSTRUMENTALISTAS

INSTRUMENTALISTA: DISPOR DE NO MÍNIMO TECLADO GUITARRA E ACORDEOM

OS MÚSICOS DEVERÃO POSSUIR TODOS OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS E TODO O EQUIPAMENTO DE SOM PARA O AMBIENTE PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DE MUSICA

O REPERTORIO MUSICAL DEVERA SER DANÇANTE VOLTADO PARA PÚBLICO DE TERCEIRA IDADE

DISPOR DE TRANSPORTE/DESLOCAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E EQUIPE.

A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO, A CONTRATADA TERÁ O PRAZO DE 12 HS (DOZE) PARA ESTAR APTA A EXECUTAR O SERVIÇO NO ESPAÇO ESTABELECIDO

NAS SEXTAS FEIRA O SERVIÇO SERÁ PRESTADO NO CCI E 01 (UM) DIA POR SEMANA DEVERÁ SER INTINERANTE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE POLÍTICAS TRANSVERSAIS.

*** QTDE DE SEMANAS - FOI UTILIZADO O CÁLCULO MÉDIO DE 4,5 SEMANAS POR MÊS.**

SOMA LOTE 02

R\$ 64.800,00

SOMA LOTES 01 E 02

R\$ 145.260,54



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede _____, neste ato representada pelos Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na cidade de _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de **“OFICINAS, ATIVIDADES OCUPACIONAIS E DE ENTRETENIMENTO VOLTADO PARA OS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI AFRA-ROTH**, conforme o Plano de Ação de 2018, proposto pela Diretoria de Políticas Transversais - DIPT”, mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado nos lotes 01 e 02 do Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo lote, o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “Valor Contratual”, que serão empenhados à conta da dotação orçamentária: 08.01.244.0080.2016.339039.1000

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a entrega.

A contratada deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

Prazo de duração deste Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nas mesmas condições iniciais, se houver interesse da Administração Municipal, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A **CONTRATADA** deverá executar os serviços solicitados, conforme as necessidades e na forma indicada pela **CONTRATANTE**, a saber:
 - a. Indicar a pessoa responsável para as tratativas necessárias com a **CONTRATANTE**, durante todo o período vigente do contrato;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b. Disponibilizar, no ato da contratação, instrutor(es), monitor(es) ou consultor(es) alocado(s) aos serviços de treinamento objeto deste Termo de Referência **com certificação profissional comprovada**;
- c. Elaborar em conjunto com as coordenações das respectivas áreas responsáveis, o planejamento das atividades programáticas e demais tratativas das oficinas e atividades previstas neste Termo de Referência;
- d. Fornecer, após 30 (trinta) dias úteis da emissão da Nota de Empenho, a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue nas oficinas e atividades, para aprovação da **CONTRATANTE**. O conteúdo deverá conter o programa detalhado no Anexo I deste Termo de Referência
- e. Disponibilizar os serviços de oficinas e atividades, objeto deste Termo de Referência, de acordo com os prazos e as especificações exigidas, tendo como premissa a garantia na qualidade dos serviços e materiais;
- f. **Ministrar as oficinas e atividades de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como deverá fornecer os materiais para o desenvolvimento das mesmas durante todo o período de contrato;**
- g. Assegurar o cumprimento da carga horária prevista por cada tipo de oficina e atividade proposta;
- h. Dispor de sistema para registro e controle das presenças dos participantes;
- i. Fornecer todo material didático, material de consumo e material de apoio necessários à plena realização das oficinas;
- j. Ao final de cada oficina promover a emissão e entrega dos certificados nominais de conclusão aos participantes das mesmas
- k. Arcar com despesas pertinentes a passagens, traslados, hospedagens e alimentação dos instrutores e/ou palestrantes residentes em outras localidades;
- l. Se em caso de força maior, a realização das oficinas e atividades não possa ser realizada no prazo especificado, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito à **CONTRATANTE** a ocorrência, indicando o novo cronograma de realização, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;
- m. A **CONTRATADA** ao final do contrato deverá entregar a **CONTRATANTE** os materiais permanentes e de consumo adquiridos no período de contrato em perfeito estado;
- n. Emitir nota fiscal juntamente com os itens a seguir:
- o. Todas as certidões necessárias para realização do pagamento;
- p. Relatório resumido das atividades desenvolvidas de cada oficina e/ou atividade com avaliação;
- q. Relatório de chamada dos alunos;
- r. Garantir a substituição dos materiais que não tenham qualidade sem ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social;
- s. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes;
- t. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados;
- u. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como contratação de recursos humanos, salários, vale transporte, encargos sociais, trabalhistas, entre outros tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, respeitando a



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

remuneração mínima que deverá ser paga pela **CONTRATADA** aos profissionais de acordo com a legislação vigente.

- v. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, objetivando a correta execução dos serviços contratados;
- w. Assumir todas as obrigações patronais como única empregadora, ficando a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu livre de qualquer ônus não explícito nos termos contratuais;
- x. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;
- y. Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de prestadores de serviços. Especificamente no contrato da banda que serão dois dias na semana;
- z. Um dos bailes será realizado no Cento de Convivência do Idoso Afra-Roth, todas as sextas-feiras. O outro baile terá rotatividade nos locais de atividades na cidade de Foz do Iguaçu, baseado em cronograma entregue com 12 (doze) horas de antecedência indicando o local.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Prestar todas as informações e orientações solicitadas pela **CONTRATADA** para o bom andamento dos serviços.
- b) Orientar a **CONTRATADA** quanto à melhor forma de execução dos serviços.
- c) Remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista no contrato.
- d) Indicar formalmente à **CONTRATADA** a equipe de supervisão / fiscalização dos serviços
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- f) Acompanhar a realização dos serviços contratados, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes.
- g) Efetuar os pagamentos nos prazos previstos neste contrato.
- h) Definir o cronograma e os locais das atividades dos profissionais, em conjunto com a contratada.
- i) Fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Decorridos 12 (seis) meses da data da assinatura do contrato, o seu valor poderá ser reajustado, alcançando a data de formulação da proposta e aplicando-se o IPCA acumulado no período, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SUBCLÁUSULA QUARTA - O reajuste terá como objetivo a recuperação dos valores inicialmente contratados da defasagem provocada pela inflação, de maneira a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- **Gestor: Elias de Sousa Oliveira**
- **Fiscal:**
 - Maria José de Souza El Saad – Diretora de Políticas Transversais
 - Genir Terra da Rosa - Coordenador do Centro de Convivência do Idoso Afra Roth

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa:

- a) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);
- c) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

III. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz do Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 ☎(45) 2105-1368 / e-mail: goreti.gar@pmfi.pr.gov.br / www.pmfi.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral e escrito da Administração Pública, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:
- II. Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pelo CONTRATANTE;
- III. Em caso de alteração subjetiva da execução do contratado, mediante a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da Administração;
- IV. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- V. Por acordo entre as partes, havendo conveniência para a Administração Pública, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE;
- VI. Judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - A rescisão de que trata esta cláusula acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite de eventuais prejuízos causados à Administração;

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, terá este direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 3º - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 4º - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (*duas*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018

Município de Foz do Iguaçu

Contratada



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2018.

Nome e carimbo do representante legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2018

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2018.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2018 - PMFI

OBJETO: Aquisição de material esportivo para projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, visando o fortalecimento das estruturas de prevenção à violência com recursos oriundos do convênio nº 813811/2014 – Ministério da Justiça e o Município de Foz do Iguaçu.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº ____/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2018.

Nome e carimbo do representante Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV

PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Empresa:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			Bairro:
Cep:	Cidade:		UF:
Fone:	Fax:	E-mail:	
Banco:	Agência:	C/Corrente:	
Nome do responsável:			
Endereço:			
Telefone:	Celular:		E-mail:

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2018

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS POR TURMA	NÚMERO DE OFICINAS POR SEMANA	HORAS SEMANAIS	HORAS MENSAIS	TOTAL HORAS ANO	VLR. HORA	TOTAL VALOR

Condições de Pagamento:

Prazo de Execução:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2018.

Atenciosamente

Nome do Representante Legal da Proponente

RG:

CPF: